



## REGULAMENTO DO 9º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA – 9º COREP CRP-11

### Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1º. São objetivos do 9º Congresso Regional da Psicologia – 9º COREP / CRP 11:

- a) Promover a organização e a mobilização das (os) psicólogas (os) do país, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
- b) Definir políticas nacionais e regionais a serem implementadas e / ou reguladas pelo Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região – CRP 11 na gestão de setembro de 2016 a setembro de 2019.
- c) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do CRP 11, na gestão 2016 a 2019.
- d) Eleger delegadas (os) para o 9º Congresso Nacional da Psicologia (9º CNP)

### Capítulo II Do Tema

Art. 2º - É tema do 9º COREP: Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária.

Art. 3º - São Eixos do 9º COREP:

§ 1º - Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade;

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806 - E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



§ 2º - Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos;

§ 3º - Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.

### **Capítulo III Da Organização**

Art. 4º - A organização do 9º COREP do CRP 11 será de responsabilidade do VIII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região.

§ 1º - A Comissão Organizadora Regional – COMORG Regional, nomeada pelo VIII Plenário do CRP 11, acompanhará a preparação e realização do 9º COREP do CRP 11 e resolverá questões não previstas neste regulamento.

§ 2º - Caberá à COMORG Regional executar o regulamento do 9º COREP do CRP 11, realizando as atividades nele previstas em todas as etapas, de modo a coordenar e fazer-se presente aos eventos dele decorrentes, quando será responsável pelo registro e conformidade dos atos e documentos exigidos nos termos deste regulamento; cumprir as atividades de sistematização de propostas por afinidade temática, preservando o mérito na construção do caderno de propostas; alimentar a contento os sistemas informatizados referentes ao envio de propostas; remeter documentos pertinentes à COMORG Nacional; subsidiar o plenário do CRP 11 sobre pautas relativas ao 9º COREP; submeter à COMORG Nacional demandas cuja resolução necessitem de deliberação dessa instância.

### **Capítulo IV Da Realização**

#### **Seção I – EVENTOS PREPARATÓRIOS, PRÉ-CONGRESSOS E ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA O 9º COREP – CRP 11**

Art. 5º - A realização do Congresso Regional de Psicologia seguirá as seguintes fases, conforme calendário do 9º COREP aprovado pelo VIII Plenário do CRP 11:

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806 - E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



§ 1º - Realização obrigatória dos eventos preparatórios de outubro de 2015 até 17 de março de 2016, mobilizando amplamente as (os) psicólogas (os) por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates online e outros, com o objetivo de favorecer a organização das (os) psicólogas (os), para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos Pré-Congressos. Nos eventos preparatórios não se elegem delegadas (os).

§ 2º - De acordo com regulamento do 9º CNP, artigo 9, será possível também a realização de eventos preparatórios livres, de outubro de 2015 até o dia 17 de março de 2016, organizados pela própria categoria, os quais devem fazer parte do calendário oficial de eventos preparatórios a serem divulgados pelo CRP 11, devendo, para isso, ser informado ao Conselho Regional de Psicologia até 15 dias antes da data de sua realização.

§ 3º - Realização de pré-congressos, organizados conforme áreas geográficas e cronograma abaixo, garantindo ampla participação das (os) psicólogas (os):

- A) Quixadá: 11 de março de 2016.
- B) Juazeiro do Norte: 12 de março de 2016.
- C) Sobral: 16 de março de 2016.
- D) Fortaleza: 18 de março de 2016 e 02 de abril de 2016.

§ 4º - Os pré-congressos são realizados com a finalidade de:

- a) **Aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o 9º CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das (os) psicólogas (os) presentes no pré-congresso respectivo. Só serão consideradas as propostas locais e nacionais discutidas e votadas nos Pré-Congressos;**
- b) Eleição de delegadas (os) para o Congresso Regional da Psicologia (9º COREP do CRP 11);
- c) Deliberações sobre outras proposições de âmbito regional, a serem encaminhadas para os Congressos Regionais.

Art. 6º - De acordo com o regulamento do 9º CNP, artigo 9, por iniciativa da categoria, poderão ser realizados Pré-Congressos Livres, os quais devem constar do conjunto de Pré-Congressos divulgados pelos CRPs. Devendo, para tanto, ser informados aos CRP até dia 15 de fevereiro de 2016, e estar submetido às normas previstas pelo regulamento do 9º CNP e do respectivo COREP.

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806 - E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



## **Seção II – SISTEMATIZAÇÃO 1**

Art. 7º - Antes da sistematização, o CRP 11 realizará uma formação para as pessoas que utilizarão o programa de sistematização das propostas.

Art. 8º - A sistematização das propostas de âmbito do CRP 11 será realizada até 25 de abril de 2016.

Art. 9º - O CRP 11 produzirá dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais.

## **SEÇÃO III – REALIZAÇÃO DOS CONGRESSOS REGIONAIS (COREP'S), ELEIÇÃO DE DELEGADASOS PARA ETAPA NACIONAL DO 9º CNP E INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA CRPS**

Art. 10º - A realização do 9º COREP do CRP 11 será nos dias **07 e 08 de maio de 2016 na cidade de Fortaleza- CE**, com a finalidade de:

§ 1º - Aprovação de propostas regionais e nacionais a serem encaminhadas para o 9º CNP;

§ 2º Produção de dois cadernos: um com propostas regionais que deve permanecer no CRP 11 e outro com propostas nacionais a ser enviado à COMORG.

§ 3º - Eleição de delegados e suplentes para a etapa nacional do 9º CNP.

§ 4º - Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional.

§ 5º - Inscrição de chapas para as eleições do CRP 11 nos dias 29 a 30/04/2016.

Art. 11º - As propostas aprovadas e a relação de delegados e suplentes eleitos no 9º COREP do CRP 11 para a etapa nacional do 9º CNP serão enviadas para a COMORG Nacional, via sistema informatizado, até 10 de maio de 2016.

Art. 12º - A ata, a lista de presença, o regulamento e o regimento interno do 9º COREP do CRP 11 serão encaminhadas à COMORG Nacional, até 10 de maio de 2016.

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806 - E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



## **SEÇÃO IV – ETAPA NACIONAL DO 9º CNP**

Art. 13º - O CRP 11 participará da etapa nacional do 9º CNP a ser realizado na cidade de Brasília–DF, no período de 16 a 19 de junho de 2016, por meio de delegação eleita no 9º COREP, conforme critérios estabelecidos no artigo 25 deste regulamento.

Art. 14º - Poderão ser delegadas (os) no 9º COREP e 9º CNP apenas as (os) psicólogas (os) regularmente inscritos no CRP 11 (tanto inscrição principal quanto secundária) e adimplentes.

Art. 15º - Serão consideradas (os) psicólogas (os) adimplentes aquelas (e) que estejam em dia, até a data do 9º COREP, com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do 9º CNP, mesmo que na forma de parcelamento.

### **Capítulo V Da Metodologia**

Art. 16º - O objetivo principal dos Pré-Congressos e do 9º COREP do CRP 11 é a produção e eleição das propostas a serem filtradas até a etapa nacional do 9º CNP. Para tanto, fica definido:

§ 1º - Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.

§ 2º - Visando a ampliação dos mecanismos de participação online, será possível receber propostas da categoria por esse meio, endereçadas para o e-mail [eventos.crp11@crp11.org.br](mailto:eventos.crp11@crp11.org.br), com o e-mail intitulado “PROPOSTAS PARA O 9º COREP CRP 11”, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos Pré-Congressos. As mesmas deverão ser enviadas em até 24 horas antecedentes a qualquer pré congresso.

**§ 3º - Cada Pré-Congresso e o 9º COREP deverá aprovar até 10 (dez) propostas nacionais por eixo, totalizando 30 (trinta) propostas nacionais, sendo que as propostas regionais não tem limite de número;**

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806 - E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



§ 4º - Os eventos preparatórios não deliberam sobre propostas, nem elegem delegados, eles servem como uma preparação para as etapas posteriores do CNP.

§ 5º - Pré-Congressos, Pré-Congressos Livres e o 9º COREP podem aprovar propostas.

Art. 17º - Os Pré-Congressos Livres podem ser organizados por quaisquer grupos de psicólogos (os), que poderão remeter propostas para os CRPs, a serem referendadas nos COREPs. O objetivo de realização dessas atividades é estimular e admitir construções de propostas que não foram criadas em eventos organizados necessariamente pelos CRPs, tornando assim o processo mais democrático e acessível.

## **Capítulo VI** **Dos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres**

Art. 18º - Os Pré-Congressos do CRP 11 serão realizados por áreas geográficas definidas no § 3º do artigo 5º deste regulamento por serem regiões com maior concentração de psicólogos.

Art. 19º - Cada Pré-Congresso deverá eleger delegados para o COREP.

Art. 20º - Os Pré-Congressos deverão eleger delegados para o COREP na proporção de um para cada dois psicólogos presentes no momento da eleição dos delegados.

§ 1º - Cada psicólogo poderá participar de Pré-Congressos de sua escolha, com direito a voz, podendo votar e ser eleito delegado, em apenas um deles.

- a) Por participação compreende-se a presença atestada em lista de frequência pela assinatura da (do) psicóloga (o), nos dois turnos do pré-congresso no qual se dê sua candidatura a delegada (o);

§ 2º - O quórum para votação é composto somente por psicólogos regularmente inscritos e adimplentes<sup>1</sup> nos CRPs.

---

<sup>1</sup> Também serão consideradas(o) psicólogas(o) adimplentes aquelas(e) que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até a data do COREP.

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806 - E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



§ 3º - A (o) estudante de psicologia poderá participar de Pré-Congressos de sua escolha, com direito a voz, podendo ser eleita (o) representante estudantil pelas (os) estudantes presentes, em apenas um deles.

- a) Por participação da (o) estudante de psicologia compreende-se a presença atestada em lista de frequência pela assinatura da (do) estudante (o), nos dois turnos do pré-congresso no qual se dê sua candidatura como representante estudantil (o);
- b) A eleição de 01 (um) representante estudantil em cada pré-congresso, será por maioria simples de votos do número dos estudantes participantes.

§ 4º - A homologação das (os) delegadas (os) eleitos pelos Pré-Congressos livres se dará após conferência pelo COMORG Regional, do cumprimento das regras previstas pelo Regulamento do 9º COREP do CRP 11 e do 9º CNP para a eleição de delegadas (as).

## **Capítulo VII**

### **Do 9º Congresso Regional (9º COREP)**

Art. 21 - O 9º COREP será composto por delegadas (os) eleitas (os) nos Pré-Congressos, realizados conforme definido neste Regulamento.

§ 1º - Todos os delegados e representantes estudantis deverão ser oficialmente inscritos e cadastrados na secretaria do 9º COREP, até as 11 horas do dia 29 de abril de 2016.

§ 2º - Para ser eleita (o) delegada (o) para o 9º COREP, a (o) candidata (o) deverá ter participado do Pré-Congresso que a (o) elegeu.

- a) Por participação compreende-se a presença atestada em lista de frequência pela assinatura da (do) psicóloga (o), nos dois turnos do pré-congresso no qual a (o) mesma (o) se candidatou a delegada (o).

---

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806 - E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



§ 3º - A candidatura das (os) delegadas (os) ao 9º CNP deverá ser apresentada individualmente ou por chapa. Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelas (os) delegadas (os) que obtiverem o maior número de votos. Quando por chapa, será composta por delegadas (os) indicadas (os) pelas diferentes chapas, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas. Essa definição deverá ser deliberada no início do 9º COREP, quando da apreciação do Regimento Interno.

§ 4º - Considerando o regulamento do 9º CNP que prevê a participação de uma (um) estudante por região onde há Conselho Regional de Psicologia, a ser eleita (o) pelo coletivo de estudantes presente no COREP, a candidatura da (o) representante estudantil do 9º COREP do CRP 11 deverá ser apresentada individualmente, sendo eleito (a) a (o) estudante que obtiver maior número de votos dos estudantes presentes no evento.

Art. 22 - A participação de convidadas (os) no 9º COREP será efetivada mediante indicação da plenária do CRP 11. Estas (es) convidadas (os) terão direito à voz nos grupos e na plenária, não tendo direito a voto durante os grupos e as plenárias.

Art. 23 – As propostas, para serem consideradas aprovadas no 9º COREP, obedecerão ao critério de 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos votos das (os) delegadas (os) presentes no ato da votação.

Art. 24 – A tabela prevista no artigo 26 indica o número máximo de delegadas (os) do CRP 11 à etapa nacional do 9º CNP. Para garantir essa delegação, o quorum mínimo para o 9º COREP é de oito (oito) vezes esse número.

§ 1º - Para verificação do quórum mínimo, deve-se considerar o número de votantes no momento da eleição das (os) delegadas (os) no 9º COREP.

§ 2º - O número de delegadas (os) para a etapa nacional do 9º CNP deverá ser calculado considerando a proporção de 01 (um) para cada 08 (oito) delegadas (os) votantes no momento da eleição.

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806 - E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)





## **Capítulo VIII**

### **Da etapa nacional do 9º Congresso Nacional de Psicologia**

Art. 25 - O 9º CNP é composto pelos delegados eleitos nos COREPs.

§ 1º - Poderão participar da etapa nacional convidados com direito a voz, mas sem direito a voto, segundo critérios sugeridos pela COMORG Nacional e aprovados pela APAF de dezembro de 2015.

§ 2º - Poderão participar até 23 (vinte e três) estudantes de psicologia, sendo 1 (um) por cada região onde haja Conselho Regional de Psicologia, que tenha sido eleito pelo coletivo de estudantes presente no COREP. Os estudantes terão direito a voz apenas nos grupos, sem direito a voto.

Art. 26 - Por região, entendida como área de jurisdição de cada Conselho Regional, serão eleitas (os) 9 (nove) delegadas (os) (pelo critério de base fixa) e mais 1 (uma/um) para cada 2.000 (duas/dois mil) ou fração acima de 1.000 (mil) inscritas (os) e ativas (os) no Conselho Regional (atendendo ao critério da proporcionalidade), e suplentes, na proporção de 30% (trinta por cento) do número de delegadas (os) eleitas (os).

§ 1º - Acrescenta-se 1 (uma/um) delegada (o), até o máximo de 4 (quatro), a cada 25% (vinte e cinco por cento) que exceda o quórum mínimo existente no momento da eleição.

.....

**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806 - E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



### Planilha de delegados

| Quantidade de delegados que depende da base fixa |                             |   |   |   | Quantidade de delegados (extra) que depende da mobilização do CRP   |  |  |   |
|--|-----------------------------|---|---|---|---|--|--|---|
| <b>1ª. CRP</b>                                   | <b>2ª. Base de cada CRP</b> | <b>3ª. Base fixa de delegados</b><br>Quantidade mínima de delegados na etapa nacional | <b>4ª. Proporcional 1</b><br>para cada 2.000 ou fração acima de 1.000 inscritos no CRP.<br>(2ª coluna/2000) | <b>5ª. Total</b><br><b>Quantidade máxima de delegados</b> na etapa nacional<br>(3ª + 4ª coluna) | <b>6ª. Quórum mínimo de votantes no ato da eleição no Corep</b><br><br>(Artigo 23: 8 vezes o nº máximo de delegados)<br>(8*5ª coluna) | <b>7ª. Quantidade de votantes além do quórum mínimo que dá direito a um delegado a mais, até o máximo de 4</b><br><br>A cada 25% a mais do quórum mínimo de votantes no ato da eleição, se elege mais um delegado<br><br>(Artigo 25, parágrafo 1º)<br>(6ª coluna*25/100) | <b>8ª. Quórum necessário no Corep para eleger a quantidade máxima de delegados, após ter atendido na plenitude o prescrito no artigo 25, parágrafo 1º</b><br>(7ª coluna*4+6ª coluna) | <b>9ª. Quantidade máxima de delegados, quando atendida a plenitude do prescrito no artigo 25, parágrafo 1º</b><br>(5ª coluna + 4) |
| 11   | 5.208                       | 9   | 3   | <b>12</b>   | 96  | 24   | 192  | 16  |

### Capítulo IX Disposições Transitórias

Art. 26 - Os casos omissos deste regulamento, que digam respeito à preparação e ao funcionamento do 9º COREP do CRP 11, serão solucionados pela COMORG Regional.

Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2016.

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806 - E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)